



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.289.594,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 242.196,24 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), para execução de 8.840,28 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas da Vila Garavello e outros bairros.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 37.196,24 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 331.636,93 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), para execução de 12.196,55 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Bairro Alto e Outros.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 26.636,93 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 270.293,49 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para execução de 10.465,70 m² de recapeamento asfáltico e 442,84 m² de sinalização viária, em vias públicas do Residencial Nelson Caporusso.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 15.293,49 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Integração Nacional.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 267.132,36 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para execução de 10.680,40 m² de recapeamento asfáltico e 108,54 m² de sinalização viária nas Avenidas Victor Valentie de Oliveira e Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 12.132,36 (doze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos);



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Integração Nacional.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 178.335,78 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para fins de impermeabilização da 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 23.335,78 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelos repasses voluntários do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 86/2018.

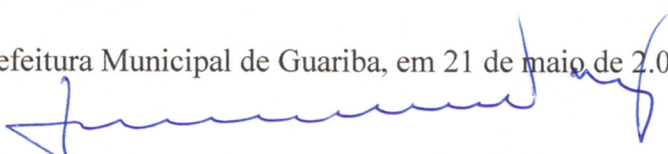
III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba